



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

DECRETO nº 880, de 11 de Dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de se prestar em tempo hábil as informações sobre pessoal para fechamento da folha do mês de dezembro de 2015,

Decreta:

Art. 1º O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de Setembro de 2010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à Secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será, excepcionalmente, neste mês de dezembro de 2015 até às 12h, do dia 18, com as informações ocorridas até o dia 17 do mês.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/ MG, 11 de dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal